



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 156/2018**

**TERMO N.º 06 DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO N.º 76/2014,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARICÁ E SINGULAR GESTÃO DE  
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.951.758/0001-29, situada na Avenida Pernambucana, n.º 1.260 – Vila Rosali – São João de Meriti, Rio de Janeiro – CEP: 25.510-430, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Paulo Cesar Ribeiro Alves**, portador da carteira de identidade n.º 062472/O-4 CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.792.317-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO N.º 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 76/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 1965/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a retificação do **PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 76/2014**, do processo n.º 1965/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

1) O **PREÂMBULO** do contrato n.º 76/2014, passa a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado neste ato pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, **MARTA DE MELLO QUINAN**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 05966494-6, inscrita no CPF de n.º 020788697-8 e a empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.951.758/0001-29, Situada na Avenida Pernambucana, n.º 1260, Vila Rosali – São João de Mariti/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Alexandre da Silva Nunes, portador de cédula de identidade n.º 95.719 expedida pela OAB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.778.907-70, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme **Processo Administrativo N.º 1965/2014**, especialmente com base no disposto na Ata de **Registro de Preços n.º 13/2014**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Legislação Federal 10.520/2002, Decreto 047/2013, o Decreto 135/2013 e suas ulteriores alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.”

**LEIA-SE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

"O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.951.758/0001-29, situada na Avenida Pernambucana, n.º 1.260 – Vila Rosali – São João de Meriti, Rio de Janeiro – CEP: 25.510-430, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Paulo Cesar Ribeiro Alves**, portador da carteira de identidade n.º 062472/O-4 CRC-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 583.792.317-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme **Processo Administrativo N.º 1965/2014**, especialmente com base no disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 13/2014**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 76/2014, do processo n.º 1965/2014.

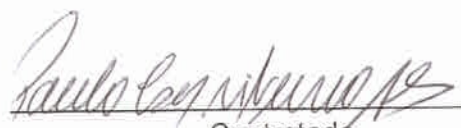
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 22 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada